CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 046/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 018/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 019/2024 - CPC/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS "CAT SERVICOS EM GERAIS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.925/0001-76, com sede na Avenida João Ferreira, nº 698, Centro, na cidade de Água Branca-PI, CEP.: 64.460-00, e-mail: gsdedetizacao@gmail.com, telefone: (86) 99900-0153, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gilcarla Santos Gabriel de Oliveira, inscrita no RG nº 1970397-SSP/PI e no CPF nº 966.834.903-25, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 046/2024 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 018/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação dos Serviços Especializados na eliminação e prevenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS	3.3.90.30.00 – Outros Serv. de	1.600.02.1.600

	10.305.0214.2068 - Operações de Combate a Vetores de Moléstias Transmissíveis	Terceiros Pessoa Jurídica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 12 de setembro de 2024.

GILCARLA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA:96683490325

Assinado de forma digital por GILCARLA SANTOS GABRIEL DE OLIVEIRA:96683490325
Dados: 2024.09.12 17:41:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS
"CAT SERVICOS EM GERAIS"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Erotildes G. P. L. Campêlo
CPF: 939.508.963-68

NOME: Silvana Lacerda de Sousa
CPF: 00781160316

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2024 – PMEV
Processo Administrativo N° 046/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico N° 018/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços N° 019/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS "CAT SERVICOS EM GERAIS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.407.925/0001-76, com sede na Avenida João Ferreira, n° 698, Centro, na cidade de Água Branca-PI, CEP.: 64.460-00, e-mail: gsdedetizacao@gmail.com, telefone: (86) 99900-0153, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gilcarla Santos Gabriel de Oliveira, inscrita no RG n° 1970397-SSP/PI e no CPF n° 966.834.903-25, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços eespecializados na eliminação e prevenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).**

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS 10.305.0214.2068 - Operações de Combate a Vetores de Moléstias Transmissíveis	3.3.90.30.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.600.02.1.600

Elesbão Veloso/PI, 12 de setembro de 2024.

Contrato nº 092/2024

Última atualização 16/09/2024

Local: Elesbão Veloso/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 018/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Data de assinatura:** 12/09/2024 **Vigência:** de 12/09/2024 a 12/09/2025

Id contrato PNCP: 06554844000160-2-000067/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06554844000160-1-000050/2024

Objeto:

Prestação dos Serviços eespecializados na eliminação e prevenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 40.407.925/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GSG DE OLIVEIRA SERVIÇOS GERAIS

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	16/09/2024 - 09:42:41	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0B621565C693F881

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – PMEV
Processo Administrativo Nº 046/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 018/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 019/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS "CAT SERVICOS EM GERAIS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.925/0001-76, com sede na Avenida João Ferreira, nº 698, Centro, na cidade de Água Branca-PI, CEP.: 64.460-00, e-mail: gsdedeizincao@gmail.com, telefone: (86) 99900-0153, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gleoria Santos Gabriel de Oliveira, inscrita no RG nº 1970397-SSP/PI e no CPF nº 966.834.903-25, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Prestação dos Serviços especializados na eliminação e prevenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais).**

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.12.00	10.301.0204.2055 - Manut. Administ. da Secretaria de Saúde e Saneamento / FMS 10.305.0214.2068 - Operações de Combate a Vetores de Moléstias Transmissíveis	3.3.90.30.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.600.02.1.600

Elesbão Veloso/PI, 12 de setembro de 2024.

Id:089B8A750B7FF883

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

PORTARIA Nº 047-2024-CPC/PMEV, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contratos de Prestação dos Serviços Especializados na eliminação e provenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Elesbão Veloso-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato a seguir, originados Processo Administrativo Nº 046/2024 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 018/2024 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 019/2024 – CPC/PMEV, que tem como objeto a Prestação dos Serviços Especializados na eliminação e prevenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Elesbão Veloso-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2024, firmado com a empresa G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS "CAT SERVICOS EM GERAIS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.925/0001-76, com sede na Avenida João Ferreira, nº 698, Centro, na cidade de Água Branca-PI, CEP.: 64.460-00;

GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO: FRANCISCO VILARINHO BARBOSA NETO, portador da cédula de identidade nº 162.771-SSP/PI, inscrito no CPF nº 066.477.073-87.
FISCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO: ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 2.922.290-SSP/PI, inscrito no CPF nº 037.371.003-81.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata esta Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar A execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes comununs para que tome as providenciasexibíveis, além das demais atribuições legais a ele increntes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0047E9A2DA43FA77

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 – PMEV, DE 08/11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PMEV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA INHUMA LTDA "Inhuma Construções"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.572.371/0001-62, com sede na Rua João Gonçalves de Holanda, Nº 28 – Bairro: Senhora – CEP: 64.535-000, na cidade de Inhuma/PI – Contatos: e-mail: construtorainhuma@gmail.com, neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, portador da Carteira de Identidade nº 2.715.744 - SSP/PI e inscrito no CPF: nº 027.464.853-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 145/2022 – PMEV, de 08/11/2022, para a Prestação dos Serviços do Roço e Capina manual das Calçadas e nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, nos termos do Art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 145/2022 – PMEV de 08/11/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente termo de contrato será acrescido em mais R$: 89.456,19 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), correspondendo a aproximadamente 24,5% do valor contratado, ficando vigente a partir da assinatura deste Termo Aditivo o valor global de R$: 453.813,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Elesbão Veloso - PI, 13 de setembro de 2024.

Id:05D4FF84506BF8C6

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Câmara Municipal de Oeiras – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 104.462,06 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS
DE: 17 de Setembro de 2024 às 08:00
ATÉ: 19 de Setembro de 2024 às 12:00

LOCAL
E-mail para envio da proposta: cpl.camaraoeiras@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal.
Endereço: Praça da Bandeira, nº 231, Bairro Centro, Município de Oeiras, CEP 64.500-000.
Obs.: As propostas enviadas para a sede da Câmara Municipal de Oeiras/PI, deverão ser entregues até as 12:00 horas nos dias definidos acima.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Espedito Nunes Martins

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO

Praça da Bandeira, 231 – Centro CEP: 64500-000 Tel: 89 3462 1820.
CNPJ: 07.682.396/0001-43

(Continua na próxima página)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicação por item, para registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de CAMPO MAIOR - PI.

A Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como VENCEDOR do presente certame a empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.574.042/0001-86 e empresa RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.722.366/0001-09, com sede na Praça Francisco Antônio da Silva, 864, Bairro Centro CEP 64.770-00, São Raimundo Nonato - PI, ADJUDICA os licitantes vencedores do objeto do presente certame.

Campo Maior - PI, 18 de setembro de 2024.
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
p/ Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através de seu Agente de Contratação, avisa que no dia 11/10/2024, às 10h, realizará a abertura da licitação da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE VOLTA DA JUREMA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/09/2024 às 23:59h; ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2024, 09h59min; SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 11/10/2024, às 10h; Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e portal do TCE-PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

Caraúbas do Piauí-PI, 18 de Setembro de 2024.
JOELSON PORTELA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

Objeto da licitação: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para suprir as necessidades do município de Curralinhos-PI e suas secretarias. Data da abertura: 03 de outubro de 2024, às 08h, local de abertura: https://novobbmnet.com.br/. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FMAS FMS e outros Recursos Próprios. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64453-000, de segunda a sexta-feira de 08h às 13h, e no site https://novobbmnet.com.br/ e www.tce.pi.gov.br.

Curralinhos - PI, 13 de setembro de 2024.
ERIC TALISON RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato 021/2024. Processo Administrativo Nº 024/2024-CPL. Concorrência Eletronico Nº 001/2024. Contratante: P. M. de Dom Expedito Lopes. Objeto: Prestação de Serviços de melhoria da infraestrutura do cemitério da Lagoinha do município de Dom Expedito Lopes-PI. Contratada: Construtora Araújo e Belo, CNPJ: 55.175.575.0001-37. Valor total: R$ 280.220,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte reais). Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte de recurso: outras transferências de recursos da união e receita própria. Data da assinatura: 10 de setembro de 2024. Prazo contratual: 3 (três) meses.

Extrato de contrato 017/2024. Processo administrativo Nº 022/2024-CPL. Pregão Eletronico Nº 007/2024. Contratante: P. M. de Dom Expedito Lopes. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias. Contratada: A L Produtos E Serviços Em Geral Ltda, Cnpj: 25.157.854/0001-07. Valor total: R$ 277.115,73 (duzentos e setenta e sete mil cento e quinze reais e setenta e três). Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte De Recurso: Fpm, Ipva, Icms, Rec. Próprios, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte, Igd-Pbf, Criança Feliz, Bl Psb, Bl Mac, Fmas, Fms, Fms-Custeio, Fme, Pnae. Assinatura: 20 de agosto de 2024. Prazo contratual: por 12 meses, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Extrato de contrato 018/2024. Processo administrativo Nº 022/2024-CPL. Pregão Eletronico Nº 007/2024. Contratante: P. M. de Dom Expedito Lopes. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias. Contratada: E Araujo Distribuidora, Cnpj: 42.771.150/0001-49. Valor total: R$ 198.179,99 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: Fpm, Ipva, Icms, Rec. Próprios, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte, Igd-Pbf, Criança Feliz, Bl Psb, Bl Mac, Fmas, Fms, Fms-Custeio, Fme, Pnae. Assinatura: 20 de agosto de 2024. Prazo contratual: por 12 meses, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Extrato de contrato 019/2024. Processo administrativo Nº 022/2024-CPL. Pregão Eletronico Nº 007/2024. Contratante: P. M. de Dom Expedito Lopes. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias. Contratada: Eugres Alves De Moura Epp, Cnpj: 18.494.962/0001-00. Valor total: R$ 152.382,10 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Elemento de despesa: 33.90.39.00. Fonte de recurso: fpm, ipva, icms, rec. Próprios, secretaria de obras, secretaria de agricultura, secretaria de esporte, igd-pbf, criança feliz, bl psb, bl mac, fmas, fms, fms-custeio, fme, pnae. Assinatura: 20 de agosto de 2024. Prazo contratual: por 12 meses, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Extrato de contrato 020/2024. Processo administrativo Nº 022/2024-CPL. Pregão Eletronico Nº 007/2024. Contratante: P. M. de Dom Expedito Lopes. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias. Contratada: Francisco Rodrigues De Moura Epp, Cnpj: 10.212.847/0001-93. Valor Total: R$ 612.984,32 (seiscentos e doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte de recurso: Fpm, Ipva, Icms, Rec. Próprios, Secretaria De Obras, Secretaria De Agricultura, Secretaria De Esporte, Igd-Pbf, Criança Feliz, Bl Psb, Bl Mac, Fmas, Fms, Fms-Custeio, Fme, Pnae. Assinatura: 20 de agosto de 2024. Prazo contratual: por 12 meses, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico No 018/2024 - SRP. CONTRATANTE :O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, CONTRATADO: G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS "CAT SERVICOS EM GERAIS", CNPJ/MF sob o no 40.407.925/0001-76. OBJETO: Prestação dos Serviços e especializados na eliminação e prevenção de Insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município. Prazo E Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 meses, contados da data de sua assinatura. VALOR: R$ 408.000,00. Recurso E Dotação Orçamentária: a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Tesouro Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Prefeito M. de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na eliminação e prevenção de insetos rasteiros e roedores nocivos à população, em atendimento às necessidades da Sec. M. de Saúde e Saneamento, do Município. Resolve: Adjudicar e Homologar o resultado apresentado em favor da Empresa:G S G DE OLIVEIRA SERVICOS EM GERAIS "CAT SERVICOS EM GERAIS", CNPJ/MF sob o no 40.407.925/0001-76, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 408.000,00. adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso-PI, 11 de setembro de 2024.
RAFAEL MALTA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024 SMS

O Município de Floriano-PI, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP No 041/2024 SMS, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio - TFD, em atendimento as necessidades da Sec. M. De Saúde do município. Acolhimento das Propostas: A Partir do dia 20/09/2024 às 08:00h. Encerramento do Acolhimento Das Propostas: dia 03/10/2024 às 08:00h. Início Da Sessão De Disputa De Preços: dia 03/10/2024 às 08h:30min. Endereço Eletrônico Da Sessão: https://portal.licitanet.com.br/. Informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. Edital à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, que deverão solicitar via E-mail, e no site do TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Floriano-PI, 18 de setembro de 2024.
JUCIANE DE SOUSA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024 - SRP

Processo Administrativo n° 1443/2024. Tipo Menor Preço Global. Modo de Disputa Aberto. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para ar-condicionado, bebedouro, geladeira e freezer, em atendimento às necessidades da Prefeitura, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Acolhimento das Propostas: 20/09/2024, às 09h. Abertura: 07/10/2024, às 09h. Sessão: 07/10/2024, às 09h. Local: site www.novobbmnet.com.br. Edital: www.novobbmnet.com.br, lagoaalegre.pi.gov.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic. Informações: e-mail lagoaalegrecpl@hotmail.com ou no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura, Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro, de 2ª à 6ª-feira das 08h às 14h.

GEANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SRP

Processo Administrativo Nº. 065/2024- PMLB - Pregão Eletrônico N°. 019/2024 - SRP.

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP do tipo Menor Preço e Adjudicação por Item. OBJETO: É o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares), com base na listagem de A a Z tabela CMED, através do maior desconto percentual preferencialmente (preço de fábrica), com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/09/2024 às 12h00min à 03/10/2024 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https:// www.bnc.org.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2024, às 08h:30min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, https:// www.bnc.org.br. MODO DE DISPUTA: Aberto. Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://lagoadobarro.pi.gov.br/portal-datransparencia/, www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema do Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e também poderão ser obtidos no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piaui, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08h:00min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira - Fone: (89) 3498-0099.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 18 de setembro de 2024.
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 - PMMG/PI

PROCESSO Nº 046/2024 - PMMG/PI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 - PMMG/PI. OBJETO: sistema de registro de preços para aquisição de brita e areia, destinados a futuras contratações, a fim de atender as necessidades do município de MONSENHOR GIL - PI. recursoS: Orçamento Geral do Município de Monsenhor Gil e outros. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de outubro de 2024. HORÁRIO: 09:15hs. DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02 de outubro de 2024. HORÁRIO: 09:30hs. EDITAL: Disponível nos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Rua José Noronha, nº 75, Centro, Monsenhor Gil - PI. E-mail:monsenhorgil.cpl@gmail.com .

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA RIOS
Agente de Contratação